

Acesse através do QR-Code a

Cartilha de Conscientização e Enfrentamento ao Racismo no TRE-GO



Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
www.tre-go.jus.br

Composição do Tribunal Pleno
em abril de 2025

Presidente	Des. Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga	Desembargadores(as) Eleitorais - Classe Advogados	Desª. Laudo Natel Mateus Desª. Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro - Substituta
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral	Des. Eleitoral Ivo Favaro		
Desembargadores(as) Eleitorais substitutos - Classe Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Des. Eleitoral José Paganucci Júnior - 1º suplente Desª. Eleitoral Elizabeth Maria da Silva - 2ª suplente		Titular II (vago) Des. Eleitoral José Mendonça Carvalho Neto - Substituto
Desembargadores(as) Eleitorais - Classe de Juízes Federais	Des. Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre Des. Eleitoral Paulo Ernane Moreira Barros - Substituto	Procurador Regional Eleitoral	Dr. Marcello Santiago Wolff Dr. João Gustavo de Almeida Seixas - Substituto
Desembargadores(as) Eleitorais - Classe Juízes de Direito	Des. Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin Desª. Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado - Substituta	Ouvidora Regional Eleitoral	Desª. Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral Substituto (vago)
	Desª. Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral Des. Eleitoral Roberto Neiva Borges - Substituto	Escola Judiciária Eleitoral	Des. Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin Desª. Stefane Fiuza Cançado Machado Vice-Diretora

Estrutura Administrativa
em abril de 2025

Diretor-Geral	Leonardo Sapiência Santos	Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial	Brazilino Nunes de Oliveira
Secretaria-Geral da Presidência	Fernanda Souza Lucas	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão	Luís Gustavo do Lago Quinteiro
Secretaria da Vice-Presidencia e Corregedoria	Juliana Saddi Artiaga	Elaboração	
Secretaria da Diretoria-Geral	Loirí Schwingel	Organização e Revisão	Membros do Comitê de Direitos Humanos do TRE-GO
Secretaria Judiciária	Thaís Cedro Gomes		
Secretaria de Administração e Orçamento	Humberto Vilani	Arte e diagramação	Ravena Menegassi de Sales Savioli
Secretaria de Gestão de Pessoas	Milena Jorge Gonçalves		
Secretaria de Tecnologia da Informação	Frank Wendell Ribeiro		
Secretaria de Auditoria Interna	Sandra Fleury Nogueira		
Secretaria de Gestão da Informação	Flávia de Castro Dayrell		

Comitê de Direitos Humanos (CDH)

Ilana Murici Ayres

Élber Alves Matos

Márcia Xavier de Azevedo

Danilo Cândido Rios

Benedito da Costa Veloso Filho

Guilherme Vila

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Thales Perrone Machado

Weliton Pereira da Silva

Lafaiete Ribeiro de Campos

Gislene Goulart de Souza Dias (ORE)

Sumário

Seções introdutórias

Mas o que é racismo, afinal?	7
Por que o letramento racial é importante?	7
Por que falar de racismo no Poder Judiciário?	7

Conceitos fundamentais para entender o racismo

Raça	8
Racismo estrutural	8
Racismo institucional	9
Racismo recreativo	9
Racismo ambiental	9
Racismo religioso	10
Preconceito e discriminação racial	10
Injúria racial	11
Revitimização	11
Mestiçagem	12
Colorismo	12
Branquitude	12

Lugar de fala	13
---------------------	----

Ações afirmativas / Cotas raciais	13
---	----

Interseccionalidade	13
---------------------------	----

O que é o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial?	14
---	-----------

O que é o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial?	14
--	-----------

Racismo no Direito Eleitoral: desafios e ações da Justiça Eleitoral?	15
--	-----------

O que você pode fazer?	16
-------------------------------------	-----------

Canal de denúncia: Ouvidoria do TRE-GO	16
---	-----------

Justiça Eleitoral por uma **sociedade mais justa, diversa e igualitária**

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), por meio do Comitê de Direitos Humanos, reafirma seu compromisso com os direitos fundamentais, com a dignidade da pessoa humana e com a promoção da equidade racial. Esta cartilha tem como objetivo sensibilizar e conscientizar servidores, magistrados, colaboradores terceirizados e estagiários sobre os efeitos do racismo e o papel do Poder Judiciário na promoção de uma justiça efetivamente igualitária, inclusiva e plural.



Mas o que é **racismo**, afinal?

Racismo é uma forma de discriminação e opressão baseada na ideia de que existem raças humanas superiores e inferiores. Essa ideia falsa sustenta práticas que excluem, marginalizam e desumanizam pessoas negras e de outras origens étnico-raciais.

No Brasil, o racismo tem raízes históricas profundas, ligadas ao período da escravidão e à ausência de políticas de reparação após a abolição. Ele se manifesta de diversas formas: no mercado de trabalho, na saúde, na educação, na violência policial e nos meios de comunicação.

Entender o que é racismo é o primeiro passo para combatê-lo. Por isso, esta cartilha apresenta os principais conceitos que ajudam a identificar e enfrentar o racismo em todas as suas formas.

Por que o **Letramento Racial** é importante?

Letramento racial é a capacidade de compreender como o racismo opera na sociedade e como ele afeta a vida das pessoas, especialmente da população negra. Envolve reconhecer as desigualdades raciais, entender seus impactos, posicionar de forma ética e responsável e desenvolver uma postura crítica diante das injustiças.

Ter letramento racial ajuda a reconhecer essas práticas e permite que a sociedade caminhe para relações mais justas e igualitárias. É uma forma de combater a ignorância, o preconceito e promover empatia e respeito pelas diferenças.

Além disso, promove uma educação mais inclusiva e uma cidadania mais ativa, em que todas as pessoas se sintam responsáveis por mudar as estruturas racistas ainda existentes no Brasil.

Por que falar sobre racismo no **Poder Judiciário**?

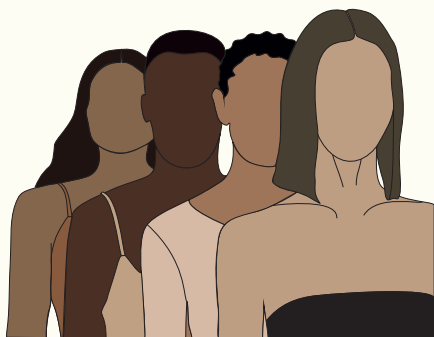
Apesar dos avanços legais e institucionais, o racismo ainda persiste nas estruturas da sociedade, inclusive no sistema de justiça. Sua manifestação pode ser direta, como em atitudes e falas ofensivas, ou indireta, por meio de práticas e decisões que, mesmo sem intenção, reproduzem desigualdades históricas.

No Judiciário, é fundamental reconhecer que os contextos sociais (as condições de vida e o meio em que as pessoas vivem) e identitários das pessoas (como elas se identificam, por exemplo, com sua raça, gênero ou origem) impactam o modo como elas acessam e vivenciam a justiça. Por isso, é dever das instituições e de seus agentes promover um ambiente seguro, inclusivo e livre de discriminação.

Conceitos fundamentais para entender o racismo

Raça

Embora não tenha base biológica, a raça é uma construção social que atribui valor e lugar na sociedade com base em traços fenotípicos, como cor da pele, tipo de cabelo e traços faciais.



Essa construção serviu para justificar práticas de dominação, como a escravidão e a colonização. No Brasil, ela ainda estrutura desigualdades e influencia o acesso a direitos e oportunidades.

Compreender raça dessa forma permite analisar o racismo como um fenômeno estrutural. Ou seja, não se trata de atitudes isoladas, mas de um sistema que organiza a sociedade e distribui privilégios com base em marcadores raciais.

Racismo estrutural

Racismo estrutural é a forma como o racismo está presente nas estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais do país. Ele se manifesta em desigualdades históricas que se mantêm ao longo do tempo, mesmo sem uma intenção explícita de discriminar.

Essa forma de racismo está nos dados: a população negra tem menor acesso à educação de qualidade, ocupa os piores postos de trabalho, é maioria nas prisões e sofre mais com a violência policial. Essas desigualdades não são acidentais: fazem parte de uma estrutura social que beneficia alguns e prejudica outros. Reconhecer o racismo estrutural é fundamental para entender que a desigualdade racial não é fruto do acaso ou de mérito individual. É um problema coletivo que exige políticas públicas, reparações históricas e mudança cultural.

Racismo institucional



O racismo institucional acontece quando instituições públicas ou privadas reproduzem práticas discriminatórias, mesmo que de forma indireta ou inconsciente. Isso pode ocorrer em escolas, hospitais, empresas, delegacias, entre outros espaços.

Um exemplo é quando uma escola pune com mais rigor alunos negros ou quando um hospital oferece atendimento de pior qualidade a pacientes negros. São ações que demonstram como o racismo pode estar presente nas regras e nos procedimentos institucionais.

Além disso, a falta de pessoas negras em posições de poder e de representatividade em cargos de chefia, liderança e autoridade também é uma expressão do racismo institucional, pois limita a possibilidade de mudanças nas decisões e políticas dessas instituições.

Racismo recreativo

Racismo recreativo é quando práticas racistas são disfarçadas de piadas, brincadeiras ou formas de entretenimento. Isso pode ocorrer em programas de humor, memes ou falas cotidianas que ridicularizam características físicas, culturais ou comportamentais de pessoas negras.

Esse tipo de racismo é perigoso porque normaliza a violência simbólica, como se tais ofensas fossem algo “engraçado” ou “inofensivo”. Muitas vezes, quem sofre esse tipo de ataque é silenciado ou acusado de “falta de bom humor”.

Desconstruir o racismo recreativo exige repensar o que chamamos de “humor” e considerar o impacto das palavras e atitudes sobre a dignidade das pessoas negras.

Racismo ambiental

Racismo ambiental é a distribuição desigual dos impactos ambientais entre grupos sociais, afetando principalmente comunidades negras, indígenas e periféricas. Esses grupos são mais expostos a riscos como poluição, falta de saneamento e desastres ambientais.

Essa forma de racismo ocorre quando decisões sobre uso do solo, insta-

lação de indústrias ou obras públicas ignoram ou prejudicam populações vulneráveis. Muitas vezes, essas comunidades não têm voz nos processos de decisão e enfrentam barreiras no acesso à justiça ambiental.

Reconhecer o racismo ambiental é essencial para promover justiça socio-ambiental. Isso implica garantir que todas as pessoas, independentemente de raça ou classe social, tenham acesso igualitário a um meio ambiente saudável e seguro.

Racismo religioso

Racismo religioso é a discriminação contra religiões de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda. Essa forma de racismo desrespeita práticas culturais e espirituais negras, frequentemente associando essas religiões a imagens negativas.

Essa violência pode se manifestar por meio de ataques a terreiros, discursos de ódio, destruição de símbolos religiosos e até perseguição legal. Muitas vezes, essas ações são justificadas por preconceitos religiosos ou intolerância travestida de fé.

Reconhecer o racismo religioso é essencial para garantir liberdade religiosa, respeito à diversidade cultural e proteção dos direitos das comunidades

de terreiro. Isso exige reconhecimento institucional, políticas de proteção e valorização das tradições afro-brasileiras.

Preconceito racial

Preconceito racial é uma atitude baseada em ideias pré-concebidas (julgamentos formados antes de conhecer bem) e em estereótipos negativos (ideias fixas e simplificadas sobre pessoas de determinados grupos raciais), especialmente de pessoas negras e indígenas. Ele se manifesta por julgamentos, falas e comportamentos que desvalorizam esses grupos.

Deve-se denunciar a discriminação racial sempre que ocorrer, pois essa conduta é crime no Brasil, conforme a Lei nº 7.716/1989, denominada Lei do Crime Racial, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Embora muitas vezes sutis, essas ações reforçam desigualdades históricas e impedem o pleno exercício de direitos. Promover uma educação antirracista para combater o preconceito e a discriminação racial é essencial para construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Injúria racial

Injúria racial é quando alguém ofende outra pessoa com base em sua raça ou cor, geralmente com xingamentos e palavras que associam a pessoa negra a ideias negativas. Diferente do racismo, que visa a atingir um grupo, a injúria é dirigida a uma pessoa específica.

Ela também é crime, previsto no artigo 2º-A da Lei do Crime Racial, e pode resultar em pena de reclusão de 2 a 5 anos. Apesar disso, ainda é comum que a injúria racial seja tratada como algo "menor" ou "sem intenção".

É importante levar a sério todas as formas de ofensas racista e garantir que sejam combatidas com firmeza, respeitando a dignidade da pessoa atingida.



Importante: Em casos de discriminação ou injúria racial, é fundamental que a vítima ou testemunha registre a denúncia o quanto antes. O TRE-GO disponibiliza sua Ouvidoria como canal seguro para receber manifestações relacionadas a condutas racistas no ambiente institucional.

Revitimização

Revitimização é quando uma pessoa que sofreu racismo passa por novas violências ao tentar denunciar ou relatar o ocorrido. Isso pode acontecer quando é desacreditada, culpabilizada ou ridicularizada.

Esse processo aprofunda o sofrimento da vítima e desestimula outras pessoas a denunciarem, reforçando o silêncio e a impunidade.

Evitar a revitimização exige escuta qualificada, acolhimento e responsabilidade das instituições no enfrentamento ao racismo.

Mestiçagem

Mestiçagem é o termo usado para se referir à mistura de diferentes grupos étnico-raciais, especialmente entre pessoas negras, brancas e indígenas. No Brasil, esse conceito é muitas vezes usado como símbolo de harmonia racial.

No entanto, o discurso da mestiçagem foi usado historicamente para esconder o racismo e as desigualdades sociais, promovendo a ideia de harmonia racial enquanto mantinha privilégios para pessoas brancas. Assim, contribuiu para negar a existência do racismo estrutural.

Reconhecer esse processo de forma crítica é importante para entender como a miscigenação foi usada como ferramenta política. É preciso valorizar a diversidade sem apagar as desigualdades que ainda afetam os grupos racializados no Brasil.

Colorismo

Colorismo é a discriminação baseada no tom de pele, onde pessoas negras de pele mais clara tendem a ser mais aceitas ou ter mais acesso a oportunidades do que pessoas de pele mais escura.

Essa prática reforça o racismo ao hierarquizar os corpos negros segundo

uma lógica de aproximação da branquitude. Pessoas negras retintas, ou seja, de pele negra mais escura, costumam ser as mais afetadas.

Reconhecer o colorismo é fundamental para compreender a complexidade das relações raciais e construir políticas e ações mais sensíveis à diversidade dentro da própria população negra.

Branquitude

Branquitude é o conjunto de privilégios e vantagens que pessoas brancas têm em uma sociedade racista. Esses privilégios muitas vezes passam despercebidos por quem os possui.

Esse conceito permite analisar como pessoas brancas se beneficiam de forma sistemática das estruturas racistas, mesmo sem intenção ou consciência disso. A branquitude está presente em padrões de beleza, acesso a oportunidades e representação midiática.

Refletir sobre a branquitude é fundamental para desmontar o racismo estrutural. Isso implica reconhecer os privilégios raciais e assumir responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Lugar de fala

Lugar de fala é o conceito que reconhece a importância da vivência e da experiência pessoal na hora de falar sobre um tema. Pessoas negras, por exemplo, têm autoridade para falar sobre racismo porque vivem essa realidade no cotidiano.

Isso não significa que apenas quem sofre uma opressão pode falar sobre ela, mas que é preciso ouvir, respeitar e valorizar quem está diretamente afetado pelo problema.

O conceito ajuda a equilibrar os debates e ampliar as vozes historicamente silenciadas, promovendo uma comunicação mais justa e empática.

Ações afirmativas / Cotas raciais

São políticas públicas que visam a corrigir desigualdades históricas e garantir equidade de oportunidades para grupos marginalizados, como a população negra, indígena e quilombola. Um exemplo é o sistema de cotas nas universidades públicas.

Essas medidas são temporárias, mas essenciais para reduzir desigualdades de acesso à educação, emprego e representatividade. Elas não tiram direitos de ninguém, mas ampliam o acesso a quem historicamente foi excluído.

Ações afirmativas ajudam a promover justiça social e a construir uma sociedade mais diversa e democrática.

Interseccionalidade



Interseccionalidade é uma ideia que mostra como diferentes tipos de opressão, como o racismo (discriminação por raça), o sexismo (discriminação por gênero) e o classismo (discriminação por classe social), se juntam e afetam as pessoas ao mesmo tempo.

Ele mostra que não se pode tratar essas desigualdades de forma isolada, pois elas se sobrepõem e se reforçam, como no caso de mulheres negras, que enfrentam simultaneamente racismo e machismo.

Compreender a interseccionalidade é essencial para construir políticas públicas e ações mais justas, que considerem as múltiplas dimensões das desigualdades sociais.

O que é o **Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial**?

Instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas a serem desenvolvidas em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural e institucional no âmbito do Poder Judiciário. Os eixos de ação incluem:

- Promoção da equidade racial no Judiciário, com a regulamentação de comissões de heteroidentificação, que é o processo de confirmar se a pessoa se identifica corretamente como pertencente a um determinado grupo racial, e o fomento à representatividade racial, ou seja, o aumento do número de pessoas de diferentes raças em cargos e funções no Judiciário.
- **Desarticulação do racismo institucional:** formação inicial e continuada em questões raciais; ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Judiciário.

- **Gestão de dados raciais:** estatísticas para embasar políticas públicas judiciárias de equidade racial baseadas em evidências;
- **Articulação com a sociedade civil e movimentos sociais:** adoção e compartilhamento de ações voltadas à correção das desigualdades raciais em parcerias com comunidades e entidades comprometidas com a justiça racial.

O que é o **Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial**?

Aprovado pelo CNJ em 2024, este protocolo determina que magistrados e servidores considerem os impactos do racismo e as realidades vividas por pessoas negras ao analisar e decidir processos judiciais.

Na Justiça Eleitoral, o protocolo orienta, por exemplo:

- A atenção à participação política de pessoas negras;
- O combate ao discurso de ódio racial em campanhas;
- A valorização de candidaturas negras;
- A análise do impacto racial em decisões sobre elegibilidade, propaganda e condutas vedadas.

Trata-se de uma mudança de cultura que amplia o olhar do Judiciário sobre as desigualdades raciais e busca garantir um julgamento verdadeiramente justo.

Que saber mais sobre o assunto? Acesse o link (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/11/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-racial-1.pdf>) para conhecer todo o conteúdo do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial.

Racismo no Direito Eleitoral: desafios e ações da Justiça Eleitoral

O racismo também se manifesta no campo político e eleitoral, restringindo de forma direta ou indireta a participação de pessoas negras nos espaços de representação e decisão. Mesmo com a garantia constitucional do direito ao voto e à elegibilidade, a sub-representação da população negra nos cargos eletivos revela a persistência de barreiras estruturais e culturais que limitam o acesso à política institucional.

Diante desse cenário, a Justiça Eleitoral tem adotado medidas importantes

para promover equidade racial e ampliar a participação democrática. Entre essas ações, destacam-se:

- A exigência de repasse proporcional de recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda para candidaturas negras, conforme decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF), com base nos princípios da igualdade e da proporcionalidade;
- A criação de campanhas de incentivo à diversidade e ao combate à violência política, com foco na promoção de candidaturas negras e femininas;
- A inclusão de diretrizes sobre perspectiva racial na interpretação e aplicação da legislação eleitoral, conforme previsto no *Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ*;
- A atuação da Ouvidoria, da Ouvidoria da Mulher e dos Comitês de Direitos Humanos nos Tribunais, como canais de escuta, acolhimento e orientação para denúncias de discriminação racial durante o processo eleitoral;
- A realização de parcerias com entidades da sociedade civil e universidades para promoção de formação cidadã, educação política e ações afirmativas no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Essas iniciativas representam avanços significativos, mas os desafios

ainda são grandes. O enfrentamento do racismo no processo eleitoral exige o envolvimento de todos os atores do sistema de justiça, partidos políticos, servidores e da própria sociedade, em um esforço coletivo pela construção de uma democracia verdadeiramente plural e representativa.

O que **você** pode fazer?

- Promover respeito, escuta e valorização da diversidade racial;
- Combater atitudes discriminatórias no ambiente institucional;
- Participar de cursos, rodas de conversa e formações sobre o tema;
- Estar atento a práticas institucionais excludentes e sugerir melhorias;
- Apoiar e divulgar ações do Comitê de Direitos Humanos do TRE-GO.

Canal de denúncia: Ouvidoria do TRE-GO

Se você presenciar ou for vítima de qualquer forma de racismo — seja ele institucional, interpessoal ou estrutural —, é seu direito (e dever) denunciar. O TRE-GO disponibiliza sua Ouvidoria como canal oficial para recebimento de denúncias, críticas, elogios e sugestões. Toda manifestação é tratada com sigilo, seriedade e respeito.



Acesse: <https://www.tre-go.jus.br/ouvidoria>



E-mail: ouvidoria@tre-go.jus.br



Telefone: (62) 3920-4342 – Ramal da Ouvidoria

